



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2023 e DECRETO Nº 002/2022, CAPÍTULO II, ARTIGO 2º INCISO I.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Fabian de Fátima Almeida Vasconcelos

E-MAIL: joeloassistenciasocial@jeceaba.mg.gov.br

TELEFONE: 31- 983773595

PARA: Setor de Compras

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento para Reforma do Veículo Placa QXW 3B54 Emergencial. Essa aquisição está amparada na forma da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresas especializada para prestação de serviços emergencial na reforma do veículo marca FIAT, Modelo Toro, placa QXW 3B54, pertencente a polícia militar que foi envolvida em acidente no centro de Jeceaba.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se contratação emergencial para reforma do veículo acima supracitado, para evitar paralização por mais tempo.

Essa contratação está amparada no artigo 75, como segue:

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso"

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADO.

Lote 01 – Peças

Item	Especificação das Peças	Unidade	Quantidade
01	Moldura Milha D -	Peça	01
02	Para Lama Direito	Peça	01
03	Farol Direito	Peça	01
04	Grade de Radiador	Peça	01
05	Farol Mira Direito	Peça	01
06	Seta Direita	Peça	01
07	Grade Inferior Para Choque D	Peça	01
08	Parte Inferior Para Choque Dia	Peça	01
09	Platagem	Peça	01
10	Painel Dianteiro	Peça	01
11	Suporte Farol D	Peça	01
12	Suporte do para Choque D	Peça	01
13	Para Barro Direito	Peça	01
14	Moldura Inf do Para Choque	Peça	01
15	Aditivo do Radiador	Peça	01
16	Carga de Gás	Peça	01



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Lote 02 – Serviços

Item	Especificação das Peças	Unidade	Quantidade
01	Serviços de Pintura Recuperação Para Choque Dianteiro	Serviço	01
02	Serviços de Pintura e Montagem Para Lama Direito	Serviço	01
03	Caixa de Roda D/D Pintura e Recuperação	Serviço	01
04	Frete Alinhamento.	Serviço	01

4 –PREVISÃO DE DATA QUE DEVE SER INICIADA E SUA VIGENCIA.

4.1 - A previsão é de até 03 dias após a ratificação do processo.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Gilberto Ribeiro	Chefe de Gabinete
------------------	-------------------

6. INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

Wesley Antonyone de Oliveira Andrade	Gestor de Contratos
--------------------------------------	---------------------

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Conforme a ser delineado no termo de referencia.

8 DA FORMA DE PAGAMENTGO

8.1 - Pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

9. DA DESNECESSIDADE OU NECESSIDADEDE ESTUDO PRELIMAR TÉCNICO

9.1 - A Equipe de Planejamento da Contratação em debruçada analise acerca do TFD e dos documentos junto eles, **identificaram desnecessidade de elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Mapa de Risco MAR**, de acordo, respectivamente, em conformidade com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 025/2025, pelo motivo de contratação de menor vulto, além da costumeira contratação do mesmo objeto em anos anteriores.

10. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEUDO DESTE DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessário pelos expostos no item 02 do presente documento e que ele faz os conteúdos previstos na nova lei vigente e Decreto Municipal nº 002/2022.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento vai assinado pelo responsável da formalização da demanda e da autoridade da area requisitante.

Jeceaba, 08 de setembro de 2025.

Gilberto Ribeiro
Chefe de Gabinete